



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 92040697/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Santana Transportes, Hotel, restaurantes e Serviços Ltda.
CPF/CNPJ	07.187.530/0001-30
Endereço	Rodovia Congonhas do Norte/Conceição do Mato Dentro, s/n - Zona Rural
Município	Congonhas do Norte
Código da atividade principal	F-02-01-1
Descrição da atividade principal	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos
Parâmetro	2 veículos
Critério locacional	0
Coordenadas	-

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 01/11/2029.

Diamantina, 01 de novembro de 2019.

**- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.**

**- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**

**- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Nº ID: 92040.**

Nº ONU	Produtos perigosos
1202	Gasolina comum
3475	Etanol
1170	Óleo Diesel B S-10 Original
1170	Óleo Diesel B S-500 Original
1203	Gasolina Aditivada

Nº ONU	Resíduos perigosos



Documento assinado eletronicamente por **Candida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente**, em 08/11/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8780705** e o código CRC **EF98691D**.